



25589809



08027.000659/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 384/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (União/SP)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 256 (25369264)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023 (25132577), de autoria do Deputado Kim Kataguiri (União/SP), para encaminhar a Informação n. 38 (25466184) e o ofício n. 2119 (25480323), ambos elaborados pelas áreas técnicas da SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penaís, unidade deste Ministério responsável pela gestão penal.

Ressalto que este Ministério da Justiça e Segurança Pública não responde e não pode invadir competências dos entes federados e nem de outros órgãos.

Segundo o pacto federativo e a distribuição de competências na Constituição Brasileira, a administração penitenciária é responsabilidade dos entes federados. Dessa forma, alguns dos questionamentos podem ser direcionados às Secretárias Estaduais de Administração Penitenciária e órgãos congêneres e/ou aos órgãos do judiciário, cujos dados foram indicados na Informação nº 38 anexa.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25589809.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=092541116>

2341116

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 29/09/2023, às 11:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 29/09/2023, às 11:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25589809** e o código CRC **AE6957AF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) INFORMAÇÃO Nº 38/2023/ONASP/SENAPPEN (25466184)
- b) OFÍCIO Nº 2119/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ (25480323)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000659/2023-74

SEI nº 25589809

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef-2541116>

f

2341116



25466184



08027.000659/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais

INFORMAÇÃO Nº 38/2023/ONASP/SENAPPEN

Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023 (25132577), de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP, recebido por esta Secretaria Nacional de Políticas Penais, e direcionado a esta Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais, no intuito de angariar informações a respeito da população carcerária.

A demanda foi encaminhada à **Diretoria de Inteligência Penitenciária**, que se manifestou por meio do **DESPACHO Nº 393/2023/CSNIP/DIPEN/SENAPPEN**, da **Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penal**, cujo teor segue transscrito abaixo:

1. "Trata-se do Ofício nº 304/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25151556), que encaminha para conhecimento e manifestação, no âmbito de suas competências, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023 (25132577), de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP.

2. Acolho e encaminho o Despacho nº 1664/2023/CGETI/DIPEN/SENAPPEN (25435440), que ratifica o Despacho nº 393/2023/CSNIP/DIPEN/SENAPPEN (25430012), onde são apresentadas as seguintes informações:

O SISDEPEN (Sistema Nacional de Informações Penais) é a plataforma de estatísticas do sistema penitenciário brasileiro que sintetiza as informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária;

Os dados estatísticos produzidos por esta Secretaria, atualizados até o segundo semestre de 2022, encontram-se disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Secretaria Nacional de Políticas Penais(SENAPPEN): <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>, onde também é possível consultar as estatísticas dos Estados, Distrito Federal e do Sistema Penitenciário Federal; e

As informações sobre os estabelecimentos penais brasileiros em posse da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) são resultado dos questionamentos presentes no [Formulário de Informações Prisionais](#), respondido de forma eletrônica via SISDEPEN, semestralmente, por servidores indicados pelas Secretarias de administrações prisionais dos Estados e Distrito Federal e do Sistema Penitenciário Federal.

Esta Coordenação também informa que, atualmente, encontram-se em site oficial:

[Painéis interativos referentes ao segundo semestre de 2022](#);

[Painéis interativos referentes a anos anteriores](#);

[Relatórios Analíticos de abrangência nacional, do Sistema Penitenciário Federal e das 27 Unidades Federativas](#);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0025441116>

2341116

[Base de dados SISDEPEN.](#)

Sobre a presente demanda, informo que não consta no [Formulário de Coleta de Informações Prisionais](#) questionamentos específicos a cerca de presos inimputáveis e nem sobre as demais perguntas elencadas no RIC.

Por oportuno, esclareço que há coleta sobre presos que se encontram em medidas de segurança (internação ou tratamento ambulatorial) - [Painel Interativo](#), porém não em especial sobre os presos inimputáveis.

Dessa forma, sugiro contato junto às Unidades Federativas, que possuem maior capacidade de atender a demanda em específico:

UF	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
AC	Instituto de Administração Penitenciária do Acre	(68) 3223-9833	infopen@ac.gov.br
AL	Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social	(82) 3315-1744	cpe@seris.al.gov.br
AM	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	(92) 3215-2724 (92) 3215-2749	estatistica.cosipe@seap.am.gov.br
AP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá	(96) 3261-2713	infopen@iapan.ap.gov.br gcep.iapan@ac.gov.br
BA	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	(71) 3115-8483 (71) 3115-4297 (71) 3115-4136 (71) 3115-9642 (71) 3115-4177	cid@seap.ba.gov.br
CE	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	(85) 3101-2845 (85) 3101-7702 (85) 3179-7508 (85) 3252-3340	cosipe@sejus.ce.gov.br
DF	Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal	(61) 3234-1333	sesipe.gci@gmail.com
ES	Secretaria de Estado da Justiça	(27) 3255-2798 (27) 3255-5892 (27) 3255-5890 (27) 3255-5891	infopen-es@sejus.es.gov.br
GO	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária	(62) 3201-6045 (62) 3201-6007	protocolo.setorial@dgap.go.gov.br
MA	Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária	(98) 3253-7966 (98) 3253-7533	infopen.ma@gmail.com desenvolvimento@seap.ma.gov.br
MG	Secretaria de Estado de Administração Prisional	(31) 2129-9777 / 9639 / 9636 (31) 2129-9721 / 9668 (31) 3915-5676	osp@seap.mg.gov.br gabinete@seap.mg.gov.br nit@administraçao.prisional.mg.gov.br aii@seap.mg.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0025466184.html>

2341116

MS	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	(67) 3901-3520; 3516; 3519	contra.gisp@agepen.ms.gov.br ; presidencia@agepen.ms.gov.br ;
MT	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	(65) 3315-1570	inteligencia@sejdh.mt.gov.br
PA	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	(91) 3239-4241 / 4242 / 4243 (91) 3242-5398 / 3599	gabinete@seap.pa.gov.br
PE	Secretaria Executiva de Ressocialização	(81) 3184-2176	gti@seres.pe.gov.br; seres@seres.pe.gov.br
PB	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	(83) 3218-4445	infopen@seap.pb.gov.br
PI	Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos	(86) 3216-1753	sejus@sejus.pi.gov.br gabinetesecretariadejustica@gmail.com
PR	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	(41) 3257-9124 (41) 3357-7032 (41) 3257-9124	gap@depen.pr.gov.br gabinete@sesp.pr.gov.br
RJ	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	(21) 2334-6260 / 6213	cisseap@gmail.com d1.sispen@admpenitenciaria.rj.gov.br seap.tpcc@gmail.com
RN	Secretaria de Justiça e da Cidadania	(84) 3209-6006	infopen@rn.gov.br si.sejuc@gmail.com
RO	Secretaria de Estado de Justiça	(69) 3219-5773 / 5782	infopensejus@gmail.com
RR	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	(95) 2121-8920	infopen.rr@gmail.com
RS	Superintendência dos Serviços Penitenciários	(51) 3288-7275 (51) 3288-7287 (51) 3288-7297	estatistica@susepe.rs.gov.br
SC	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	(48) 4009-9803 (48) 3665-7332	
SE	Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor	(79) 3179-7508	desipe.sejuc@sejuc.se.gov.br
SP	Secretaria da Administração Penitenciária	(11) 3206-4878 (11) 3206-4847 (11) 3206-4853 (11) 3206-4758	
TO	Secretaria da Cidadania e Justiça	(63) 3218-6945	infopen@cidadaiaejustica.to.gov.br depento@cidadaiaejustica.to.gov.br

A Coordenação de Saúde da Senappen, no âmbito da Diretoria de Políticas Penitenciárias, também se manifestou, por meio da INFORMAÇÃO Nº 81/2023/COS/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN, no seguinte teor:

3. Tratam os autos do Ofício nº 304/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25151556) que encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - 1632/2023 (25132577), de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0162541116>

4. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 7/6/2023, assim ementado:

Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, informações sobre inimputáveis em cumprimento de medidas de segurança de internação em hospitais de custódia e penitenciárias.

As questões levantadas pelo Parlamentar são os seguintes:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Diretor do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), informações sobre:

- 1) Quantos inimputáveis estão cumprindo medida de segurança nos hospitais de custódia do Brasil?
- 2) Quantos indivíduos inimputáveis estão cumprindo medida de segurança em penitenciárias?
- 3) Qual a média de tempo das internações nos hospitais de custódia?
- 4) Quantos inimputáveis em média recebem desinternação por ano?
- 5) Qual o percentual de inimputáveis que estão nos hospitais de custódia por tempo indeterminado?
- 6) Qual o percentual de inimputáveis que, após receberem tratamento e obter a desinternação, volta a reincidir?
- 7) Qual o percentual de inimputáveis que, após receberem tratamento e obter a desinternação, são direcionados para tratamento ambulatorial?
- 8) Quantos inimputáveis deixaram os hospitais de custódia desde a vigência da Resolução nº 487/23 – CNJ?
- 9) Quais as medidas adotadas pelos hospitais de custódia para preservar o convívio do inimputável com a família?
- 10) Quais as medidas adotadas pelo Estado nos casos dos inimputáveis que recebem alta e não possuem destino certo?

5. Esta Coordenação Nacional de Saúde não possui os dados solicitados, pois juntamente com o Ministério da Saúde é responsável pelo desenvolvimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). O principal objetivo da PNAISP é garantir o direito legal e constitucional à saúde e o acesso com equidade, integralidade e universalidade e ainda, organizar as ações e serviços de saúde dentro dos estabelecimentos penais.

6. Assim, a oferta de ações voltadas à atenção à saúde no âmbito do sistema prisional tem acontecido por meio de ações executadas diretamente pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e também através da articulação entre os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde, elaboradas à luz das diretrizes e estratégias seguidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

7. A SENAPPEN tem financiado com recursos do FUNPEN o aparelhamento de espaços de saúde em unidades prisionais, atualmente a Coordenação de Saúde acompanha 16 convênios vigentes, totalizando R\$ 11.298.205,29 investidos. Destaca-se que as Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária são responsáveis pela escolha das unidades prisionais atendidas.

8. Atualmente, existe a possibilidade de financiamento por parte do Ministério da Saúde de equipes para atuar juntamente com as pessoas portadoras de transtorno mental custodiadas no sistema prisional.

9. O Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) que possui a função de garantir a individualização das medidas terapêuticas, de acordo com as singularidades e as necessidades de cada caso, viabilizando o acesso e a qualidade do tratamento, assim como o acompanhamento da sua execução em todas as fases do processo criminal. Ainda a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) prevê a possibilidade de compor a Equipe Atenção Primária al com uma Equipe Complementar Psicossocial com a inclusão de profissionais de saúde mental.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0025466184.html>

2341116

10. Ressalta-se que no contexto da solicitação de informação deve-se atentar ao fato de que segundo o pacto federativo e a distribuição de competências na Constituição Brasileira, a administração penitenciária é responsabilidade dos entes federados. Dessa forma, alguns dos questionamentos poderiam ser direcionados às Secretárias Estaduais de Administração Penitenciária e órgãos congêneres e aos órgãos do judiciário.

11. Ainda, sugere-se o envio do processo para à Coordenação-Geral de Estatística e Tecnologia de Informação para disponibilização dos dados do SISDEPEN referentes à temática.

Atenciosamente,"

Esta é a Informação compilada pela **Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais**.

Encaminhe-se ao **Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, com sugestão, em caso de anuência, de envio à **Diretoria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça** para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CHAVES DA MOTTA, Ouvidor(a) Nacional de Serviços Penais - Substituto(a)**, em 15/09/2023, às 10:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25466184** e o código CRC **1E2072F0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





25480323



08027.000659/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da SENAPPEN

OFÍCIO Nº 2119/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade SEI!: Sancao-INC-RIC-SIC

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP.

Senhora Diretora,

1. Refiro-me ao Ofício 304 (25151556), que encaminha **para conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023 (25132577), de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP, o qual solicita informações sobre inimputáveis em cumprimento de medidas de segurança de internação em hospitais de custódia e penitenciárias.

2. Nesse contexto, encaminho a Informação 38 (25466184), elaborada pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais, Diretoria de Inteligência Penitenciária e Diretoria de Políticas Penitenciárias sobre a demanda em tela.

3. Esta Secretaria encontra-se à disposição.

Atenciosamente,

RAFAEL VELASCO BRANDANI
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasco Brandani, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 18/09/2023, às 18:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-25480323.html>

f

2341116



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25480323** e o código CRC **FD3AAC49**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- INFORMAÇÃO 38 (25466184).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000659/2023-74

SEI nº 25480323

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900

Telefone: (61) 2025-3987 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2341116



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=0025480323.html>





25655791

08027.000659/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

DESPACHO Nº 176/2023/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri.

Interessado(a): Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

25589809

De ordem, encaminho à DIPROT para envio do OFÍCIO Nº 384/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25589809), junto ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1632/2023 - autoria de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (25132577), e a INFORMAÇÃO Nº 38/2023/ONASP/SENAPPEN (25466184) e o OFÍCIO Nº 2119/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ (25480323) para o Sr. Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do email ric.primeirasecretaria@camara.leg.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 03/10/2023, às 16:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25655791** e o código CRC **756A7711**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000659/2023-74

SEI nº 25655791



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef22341116>

f

2341116